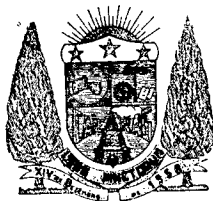


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 155 / 67

APLICA aos funcionários da Câmara Municipal os preceitos da Lei nº 450/67

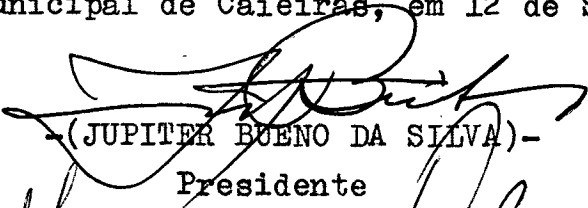
A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - São extensivas aos funcionários da Câmara Municipal as alterações introduzidas ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caieiras (Lei nº 281, de 11/3/1964), pela Lei nº 450, de 1º de Setembro de 1967.

ARTIGO 2º - Nos artigos em que a Lei nº 450 se refere à Prefeitura, leia-se Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 12 de Setembro de 1967.



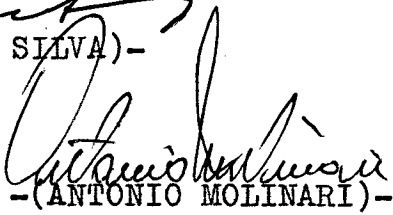
-(JUPITER BUENO DA SILVA)-

Presidente



-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-

1º Secretário



-(ANTÔNIO MOLINARI)-

2º Secretário

Lavada

